



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.marataizes.es.gov.br

ANO XVII - Nº 3433 - MARATAÍZES - ES - segunda-feira - 03 de janeiro de 2022

Criado pela Lei Municipal - Nº. 872/2005 - Distribuição Gratuita

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO N Nº 2.910, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

**ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DO DECRETO N Nº 2.908 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica alterado o art. 11 do Decreto N nº 2.908 de 27 de dezembro de 2021, passando a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 11 - Os ambientes internos dos estabelecimentos, que funcionarem a partir da 0h (zero hora), no caso de atividades sonoras potencialmente poluidoras, devem receber tratamento acústico nas instalações físicas locais, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, para que possam atender aos limites de pressão sonora estabelecidos neste Decreto, exceto as igrejas, templos e similares que terão prazo de 180 (cento e oitenta) dias para as devidas adequações.*

(...)

*§ 3º- Os estabelecimentos que executam atividade musicais poderão funcionar, excepcionalmente, sem adequações acústicas observadas as seguintes condições:*

- a) Suprimida;*
- b) O funcionamento deverá ser limitado até 0h (zero hora);*
- c) O funcionamento compreende o período de alta temporada: do dia 24/12 à 01 de Março de 2022;*
- d) O limite máximo admitido não poderá ultrapassar 65 db (a);”*

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,  
Marataízes/ES, 30 de dezembro de 2021.

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N Nº 2.913, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

**INSTITUI O SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSO DIGITAL NO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos III e XXIII do art. 106 da Lei Orgânica do Município de Marataízes,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Sistema Eletrônico de Processo Digital, denominado “Marataízes Cidade Inteligente”, como sistema oficial dos atos e documentos relacionados aos processos da Administração Pública Municipal, cuja gestão será da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - As documentações, que compõem o processo digital, deverão utilizar o meio eletrônico na transmissão, tramitação, armazenamento, consulta e assinatura eletrônica, na forma que vier a ser regulamentada pela Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 3º** - O Sistema Eletrônico de Processo Digital como sistema oficial de gestão de processos da Administração Pública Municipal, define normas, rotinas e procedimentos de instrução do processo eletrônico.

**Art. 4º** - Este decreto será regulamentado pela Secretaria Municipal de Administração.

**Parágrafo Único** – Compete, ainda, à Secretaria Municipal da Administração, a expedição de instruções necessárias e complementares, bem como tratar dos casos eventualmente omissos não previstos no regulamento.

**Art. 5º**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,  
Marataízes/ES, 03 de janeiro de 2022.

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS**

**MUNICÍPIO DE MARATAÍZES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESPIRITO SANTO**  
**14.758.660/0001-40**  
**PORTARIA Nº 0000007/2021**  
**Data 27/12/2021**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>
<b>Nº PROCESSO</b>	

**SUPLEMENTAÇÕES**

<b>Ficha</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
0000101	000009000001.1030200272.201 33903900000	MANUTENÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12110000	689.653,26
<b>TOTAL:</b>				<b>689.653,26</b>

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 689.653,26 (seiscentos e oitenta e nove mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos )

**ANULAÇÕES**

<b>Ficha</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
0000101	000009000001.1030200272.201 33903900000	MANUTENÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15300000	689.653,26
<b>TOTAL:</b>				<b>689.653,26</b>



**MUNICÍPIO DE MARATAÍZES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESPIRITO SANTO**  
**14.758.660/0001-40**  
**PORTARIA Nº 0000008/2021**  
**Data 28/12/2021**

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

## SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000057	000009000001.1030100262.078 44905200000	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	22150000	37.170,00
0000141	000009000001.1033100252.071 33904600000	ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DO SERVIDOR AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	12140000	280.079,97
<b>TOTAL:</b>				<b>317.249,97</b>

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 317.249,97 (trezentos e dezessete mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos )

## ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000057	000009000001.1030100262.078 44905200000	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	15300000	37.170,00
0000141	000009000001.1033100252.071 33904600000	ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DO SERVIDOR AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	15300000	280.079,97
<b>TOTAL:</b>				<b>317.249,97</b>



**MUNICÍPIO DE MARATAÍZES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAIZES**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**01.609.408/0001-28**  
**PORTARIA Nº 0000009/2021**  
**Data 13/12/2021**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>
<b>Nº PROCESSO</b>	

**SUPLEMENTAÇÕES**

<b>Ficha</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
0000341	000008000001.1236500203.027 44905100000	CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES ESCOL OBRAS E INSTALAÇÕES	11190000	95.112,73
<b>TOTAL:</b>				<b>95.112,73</b>

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 95.112,73 (noventa e cinco mil cento e doze reais e setenta e três centavos )

**ANULAÇÕES**

<b>Ficha</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
0000341	000008000001.1236500203.027 44905100000	CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES ESCOLA OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	95.112,73
<b>TOTAL:</b>				<b>95.112,73</b>



**MUNICÍPIO DE MARATAÍZES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAIZES**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**01.609.408/0001-28**  
**PORTARIA Nº 0000010/2021**  
**Data 21/12/2021**

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

## SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000249	000008000001.1230600242.192 33903000000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE MATERIAL DE CONSUMO	11220000	143.154,00
0000250	000008000001.1230600242.193 33903000000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA MATERIAL DE CONSUMO	11220000	113.974,60
0000251	000008000001.1230600242.194 33903000000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	11220000	454.722,65
<b>TOTAL:</b>				<b>711.851,25</b>

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 711.851,25 (setecentos e onze mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos )

## ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000249	000008000001.1230600242.192 33903000000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE MATERIAL DE CONSUMO	15300091	143.154,00
0000250	000008000001.1230600242.193 33903000000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA MATERIAL DE CONSUMO	15300091	113.974,60
0000251	000008000001.1230600242.194 33903000000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	15300091	454.722,65
<b>TOTAL:</b>				<b>711.851,25</b>



**MUNICÍPIO DE MARATAÍZES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAIZES**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**01.609.408/0001-28**  
**PORTARIA Nº 0000011/2021**  
**Data 27/12/2021**

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

## SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000275	000008000001.1236100192.044 44905200000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	11130000	40.890,00
0000285	000008000001.1236100193.023 44905100000	CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES ESCO OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	234.894,46
0000285	000008000001.1236100193.023 44905100000	CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES ESCO OBRAS E INSTALAÇÕES	11190000	507.830,15
0000305	000008000001.1236500202.048 33903000000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE MATERIAL DE CONSUMO	11190000	16.941,18
0000340	000008000001.1236500203.027 33903900000	CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES ESCOL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	11190000	28.160,04
0000341	000008000001.1236500203.027 44905100000	CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES ESCOL OBRAS E INSTALAÇÕES	11190000	33.058,18
<b>TOTAL:</b>				<b>861.774,01</b>

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 861.774,01 (oitocentos e sessenta e um mil setecentos e setenta e quatro reais e um centavo )

## ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000275	000008000001.1236100192.044 44905200000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	15300000	40.890,00
0000285	000008000001.1236100193.023 44905100000	CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES ESCOL OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	742.724,61
0000305	000008000001.1236500202.048 33903000000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE MATERIAL DE CONSUMO	15300000	16.941,18
0000340	000008000001.1236500203.027 33903900000	CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES ESCOLA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15300000	28.160,04
0000341	000008000001.1236500203.027 44905100000	CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES ESCOLA OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	33.058,18
<b>TOTAL:</b>				<b>861.774,01</b>

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO 29/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O Conselho Municipal de Saúde de Marataízes, Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, bem como com as prerrogativas de seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Município N.º 2565, e consoante com a Lei Municipal N.º 1038/2007, de 19 de janeiro de 2007.

Considerando o contido no Edital de Convocação de Reunião Extraordinária publicada no Diário Oficial de N.º 4319, datado de 14 de Dezembro de 2021, que foi realizada no dia 30 de Dezembro de 2021;

Considerando que foi encaminhado em caráter de urgência, o pedido de análise da Programação Anual de Saúde- PAS /2022, contida no ofício nº 246/2021, que foi amplamente detalhado;

Considerando que foi amplamente apresentado o referido plano, inclusive com a participação de diversos setores da saúde;

Considerando que foram também aprovadas as inclusões de no referido programa, a compra de um veículo para a Vigilância Ambiental para o transporte de toda a equipe de agentes e imunobiológico, aquisição de uma Veículo Castra Móvel e a exclusão de contratação de veterinário, visto que o Município já possui veterinário efetivo, aprovada também a aquisição de insumos, inclusão de custeio de alimentação para os agentes, para as campanhas de vacinações ,

Considerando que não foram apresentadas nenhuma impugnação ou protesto a proposta do Plano Municipal de Saúde;

Considerando que todos os documentos do referido Plano, ficaram a disposição de todos os Conselheiros para serem devidamente analisados;

Considerando as regras de protocolo de combate ao COVID-19, que proíbe aglomerações foram devidamente seguidas na Reunião Extraordinária

**RESOLVE:**

**Art. 1º – APROVAR**, por unanimidade, a proposta da Programação Anual da Saúde de Marataízes- PAS - 2022, com as inclusões contidas nos considerandos, que fundamentam as presentes resoluções a saber: compra de um veículo para a Vigilância Ambiental para o transporte

de toda a equipe de agentes e imunobiológico, aquisição de uma Veículo Castra Móvel e a exclusão de contratação de veterinário, visto que o Município já possui veterinário efetivo, aprovada também a aquisição de insumos, inclusão de custeio de alimentação para os agentes, para as campanhas de vacinações

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

**Marataízes – ES, 30 de Dezembro de 2021**

**MARCO CÉSAR NUNES DE MENDONÇA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Marataízes

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Marataízes, no uso de suas atribuições legais, convoca os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde, e a população em geral, para **Reunião Extraordinária**, que acontecerá no dia 13 de Janeiro de 2022 (Quinta – Feira) às 14 horas em primeira convocação e às 14 horas e 30 minutos, em segunda convocação, na sala de reunião dos Conselhos, com a seguinte pauta:

1. Leitura de atas anteriores;
2. Leitura e análise do contido no Ofício nº 360-2021, que trata da etapa da Organização da Conferência Municipal da Saúde, com a leitura da Resolução nº 12.131-2021;
3. Leitura do contido no Diário Oficial da União, referente a reajuste de salário dos agentes de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde ,com efeitos retroativos a Janeiro de 2022;
4. Leitura dos Ofícios.

**Obs:** Toda a documentação contida na pauta, encontra-se à disposição de todos os Conselheiros Titulares e Suplentes, na sala do Conselho Municipal de Saúde para serem devidamente analisados.

**Obs:** Serão obedecidas todas as regras contidas no protocolo de combate ao COVID-19.

Marataízes/ES, 03 de Janeiro de 2022.

**MARCO CÉSAR NUNES DE MENDONÇA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO  
EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Marataízes-ES, no uso de suas atribuições legais, convoca os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência, e a população em geral, para Reunião Extraordinária, agendada para **o próximo dia 21 de Janeiro de 2022 ( Sexta- Feira ) às 14 horas em primeira convocação e às 14 horas e 30 minutos, em segunda convocação, na Sala dos Conselhos, que funciona na Secretaria Municipal de Saúde.**

**Pauta:**

1. Leitura das Atas anteriores;
2. Análise dos Relatórios de Atendimentos, Acompanhamentos e Monitoramento, realizado pela Equipe Técnica da Superintendência de Habitação, às famílias beneficiadas com o Projeto Bolsa Moradia, fundamentado na Lei Municipal de N.º 1.409/2011;
3. Leitura de Ofícios diversos.

**OBS:** O material da pauta encontra-se a disposição dos Conselheiros para conhecimento e análise, junto a sala dos conselhos.

**OBS:** Serão observados o contido no protocolo de combate ao COVID-19, durante a realização da reunião.

Marataízes – ES, 03 de Janeiro de 2022 .

**Marco César Nunes de Mendonça**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

**EXTRATO DE ANULAÇÃO DE  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO  
ESPECIE: ANULAÇÃO N.º 00000222 - 29/12/2021  
PROTOCOLO: N.º 072876/2021  
CONTRATADA:ATHOSCOMERCIOEREPRESENTACOES LTDA  
CPF/CNPJ: 09342292000115  
ORIGEM: AF N.º 000689/2021 - 16/11/2021  
JUSTIFICATIVA: FORNECEDORES NÃO CONSEGUIRAM REALIZAR A ENTREGA DENTRO DO CRONOGRAMA.  
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
VALOR TOTAL ANULADO R\$: 435.000,00  
DOTAÇÃO: 000008000001.1236100192.044.44905200000

.1530000000 - 00275-1530000000

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO  
ESPECIE: ANULAÇÃO N.º 00000222 - 29/12/2021  
PROTOCOLO: N.º 072876/2021  
CONTRATADA:ATHOSCOMERCIOEREPRESENTACOES LTDA  
CPF/CNPJ: 09342292000115  
ORIGEM: AF N.º 000689/2021 - 16/11/2021  
JUSTIFICATIVA: FORNECEDORES NÃO CONSEGUIRAM REALIZAR A ENTREGA DENTRO DO CRONOGRAMA.  
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
VALOR TOTAL ANULADO R\$: 84.250,00  
DOTAÇÃO: 000008000001.1236500202.048.44905200000 .1530000000 - 00311-1530000000

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO  
ESPECIE: ANULAÇÃO N.º 00000222 - 29/12/2021  
PROTOCOLO: N.º 072876/2021  
CONTRATADA:ATHOSCOMERCIOEREPRESENTACOES LTDA  
CPF/CNPJ: 09342292000115  
ORIGEM: AF N.º 000689/2021 - 16/11/2021  
JUSTIFICATIVA: FORNECEDORES NÃO CONSEGUIRAM REALIZAR A ENTREGA DENTRO DO CRONOGRAMA.  
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
VALOR TOTAL ANULADO R\$: 54.750,00  
DOTAÇÃO: 000008000001.1236500202.049.44905200000 .1530000000 - 00326-1530000000

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO  
ESPECIE: ANULAÇÃO N.º 00000223 - 29/12/2021  
PROTOCOLO: N.º 073026/2021  
CONTRATADA: MAQNORT - MOVEIS DE ESCRITORIO E ESCOLAR LTDA  
CPF/CNPJ: 31745177000140  
ORIGEM: AF N.º 000684/2021 - 12/11/2021  
JUSTIFICATIVA: FORNECEDORES NÃO CONSEGUIRAM REALIZAR A ENTREGA DENTRO DO CRONOGRAMA.  
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
VALOR TOTAL ANULADO R\$: 179.400,00  
DOTAÇÃO: 000008000001.1236500202.048.44905200000 .1530000000 - 00311-1530000000

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO  
ESPECIE: ANULAÇÃO N.º 00000223 - 29/12/2021  
PROTOCOLO: N.º 073026/2021  
CONTRATADA: MAQNORT - MOVEIS DE ESCRITORIO E ESCOLAR LTDA



CPF/CNPJ: 31745177000140  
ORIGEM: AF N.º 000684/2021 - 12/11/2021  
JUSTIFICATIVA: FORNECEDORES NÃO CONSEGUIRAM REALIZAR A ENTREGA DENTRO DO CRONOGRAMA.  
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
VALOR TOTAL ANULADO R\$: 15.600,00  
DOTAÇÃO: 000008000001.1236500202.049.44905200000 .1530000000 - 00326-1530000000

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO

ESPECIE: ANULAÇÃO N.º 00000224 - 29/12/2021  
PROTOCOLO: N.º 072877/2021  
CONTRATADA: MEIRA COM E SERV EIRELI - ME  
CPF/CNPJ: 28429282000166  
ORIGEM: AF N.º 000695/2021 - 16/11/2021  
JUSTIFICATIVA: FORNECEDORES NÃO CONSEGUIRAM REALIZAR A ENTREGA DENTRO DO CRONOGRAMA.  
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
VALOR TOTAL ANULADO R\$: 33.600,00  
DOTAÇÃO: 000008000001.1236100192.044.44905200000 .1530000000 - 00275-1530000000

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO

ESPECIE: ANULAÇÃO N.º 00000224 - 29/12/2021  
PROTOCOLO: N.º 072877/2021  
CONTRATADA: MEIRA COM E SERV EIRELI - ME  
CPF/CNPJ: 28429282000166  
ORIGEM: AF N.º 000695/2021 - 16/11/2021  
JUSTIFICATIVA: FORNECEDORES NÃO CONSEGUIRAM REALIZAR A ENTREGA DENTRO DO CRONOGRAMA.  
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
VALOR TOTAL ANULADO R\$: 73.500,00  
DOTAÇÃO: 000008000001.1236500202.048.44905200000 .1530000000 - 00311-1530000000

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO

ESPECIE: ANULAÇÃO N.º 00000224 - 29/12/2021  
PROTOCOLO: N.º 072877/2021  
CONTRATADA: MEIRA COM E SERV EIRELI - ME  
CPF/CNPJ: 28429282000166  
ORIGEM: AF N.º 000695/2021 - 16/11/2021  
JUSTIFICATIVA: FORNECEDORES NÃO CONSEGUIRAM REALIZAR A ENTREGA DENTRO DO CRONOGRAMA.  
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
VALOR TOTAL ANULADO R\$: 24.500,00  
DOTAÇÃO: 000008000001.1236500202.049.44905200000 .1530000000 - 00326-1530000000

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE FORNECIMENTO /

EXECUÇÃO

ESPECIE: ANULAÇÃO N.º 00000225 - 29/12/2021  
PROTOCOLO: N.º 072877/2021  
CONTRATADA:ATHOSCOMERCIOEREPRESENTACOES LTDA  
CPF/CNPJ: 09342292000115  
ORIGEM: AF N.º 000692/2021 - 16/11/2021  
JUSTIFICATIVA: A EMPRESA NÃO ENTREGOU OS PRODUTOS.  
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
VALOR TOTAL ANULADO R\$: 234.000,00  
DOTAÇÃO: 000008000001.1236100192.044.44905200000 .1530000000 - 00275-1530000000

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO

ESPECIE: ANULAÇÃO N.º 00000225 - 29/12/2021  
PROTOCOLO: N.º 072877/2021  
CONTRATADA:ATHOSCOMERCIOEREPRESENTACOES LTDA  
CPF/CNPJ: 09342292000115  
ORIGEM: AF N.º 000692/2021 - 16/11/2021  
JUSTIFICATIVA: A EMPRESA NÃO ENTREGOU OS PRODUTOS.  
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
VALOR TOTAL ANULADO R\$: 165.000,00  
DOTAÇÃO: 000008000001.1236500202.048.44905200000 .1530000000 - 00311-1530000000

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO

ESPECIE: ANULAÇÃO N.º 00000225 - 29/12/2021  
PROTOCOLO: N.º 072877/2021  
CONTRATADA:ATHOSCOMERCIOEREPRESENTACOES LTDA  
CPF/CNPJ: 09342292000115  
ORIGEM: AF N.º 000692/2021 - 16/11/2021  
JUSTIFICATIVA: A EMPRESA NÃO ENTREGOU OS PRODUTOS.  
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
VALOR TOTAL ANULADO R\$: 55.700,00  
DOTAÇÃO: 000008000001.1236500202.049.44905200000 .1530000000 - 00326-1530000000

## LICITAÇÃO

O Município de Marataízes - ES torna público que a partir do dia **10 de janeiro de 2022** até o dia **30 de novembro de 2022**, de 08:00 até as 16:30 horas, fará a abertura do **CRENCIAMENTO N.º 000001/2022** -

FMS, Processo Administrativo N.º 089157/2021, objeto: **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS FORNECEDORAS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, MEDIANTE TABELA FORNECIDA PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**, em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Edital pelo Link: <https://marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao>, E-mail: [licitacaomarataizes@gmail.com](mailto:licitacaomarataizes@gmail.com) ou no Setor de Licitações, na Avenida Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova - Marataízes - ES.

Marataízes - ES, 03 de janeiro de 2022.

**LEANDRO DA SILVA VIANA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

O Município de Marataízes - ES torna público que às **09:30 horas** do dia **17 de janeiro de 2022**, fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 000001/2022 - FMS**, Processo Administrativo N.º 089084/2021, objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO À UPA 24 HORAS, CENTROS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS MUNICIPAIS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Edital pelo Link: <https://marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao>, E-mail: [licitacaomarataizes@gmail.com](mailto:licitacaomarataizes@gmail.com) ou no Setor de Licitações, na Avenida Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova - Marataízes - ES.

Marataízes - ES, 03 de janeiro de 2022.

**SANDRA DE SOUZA ROZA**

Pregoeira Substituta

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### **EDITAL SEFIN Nº 0001/2022**

### **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS**

O Secretário Municipal de Finanças de Marataízes - ES, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 279/2002 - Código Tributário Municipal - CTM, Lei 713/2003 e 750/2003, vem pelo presente edital **NOTIFICAR** os contribuintes do Município de Marataízes quanto ao lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Serviço Público, Contribuição de Iluminação Pública, Taxa de Coleta de Lixo, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN de profissionais liberais e autônomos e da Taxa de Fiscalização de Funcionamento, referentes ao

exercício de 2022, ocorridos em 01 de janeiro último.

Os carnês para recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Serviço Público, Taxa de Coleta de Lixo e Contribuição de Iluminação Pública, serão entregues em domicílio pelos servidores da P.M.M ou pelos Correios, nos endereços constantes no Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, sendo também disponibilizada via para emissão no portal do município: [https://wilburwright.el.com.br/pm\\_es\\_marataizes/services/](https://wilburwright.el.com.br/pm_es_marataizes/services/)

Os carnês para recolhimento da Taxa de Fiscalização e Funcionamento e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN de profissionais liberais e autônomos, deverão ser retirados pelos contribuintes junto ao Setor de Cadastro Econômico da Secretaria Municipal de Finanças, antes da data de vencimento, sendo também disponibilizada via para emissão no Portal do Município: [https://wilburwright.el.com.br/pm\\_es\\_marataizes/services/](https://wilburwright.el.com.br/pm_es_marataizes/services/).

Os lançamentos são feitos com base nos dados registrados nos Cadastros Imobiliário e Econômico do Município de Marataízes, sendo do contribuinte a responsabilidade por manter as informações atualizadas, conforme previsto na legislação municipal. O pagamento dos tributos fora dos respectivos prazos de vencimento implicará na incidência de juros e multa de mora, previstos na legislação municipal.

De acordo com o § 4º, do art. 219, da Lei Municipal 279/2000-CTM, o contribuinte que não concordar com o lançamento direto ou por declaração poderá apresentar reclamação no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência pessoal do lançamento, ou na falta desta, da data de publicação deste edital. As reclamações feitas após este prazo não alcançarão benefício de suspensão do lançamento e desconto na cota única.

As datas de pagamento, quantidade de parcelas e descontos dos tributos municipais referentes ao exercício de 2022, estão fixados no Calendário Tributário disposto no Decreto N-2.896, publicado no DOM - Diário Oficial do Município nº 3418, de 13 de novembro de 2021.

Todos os lançamentos tributários de que trata o presente edital serão considerados definitivamente constituídos, a partir da data de 1º vencimento para pagamento à vista ou parcelado, conforme consta do CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO, exceto se houver recurso tempestivo questionando o lançamento.

Marataízes-ES, 03 de janeiro de 2021

ELIZEU MACHADO ESTEVÃO  
Secretário Municipal de Finanças

**EDITAL DE TRANSPORTE ESCOLAR****EDITAL DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO**

**DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO ONLINE DE ALUNOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES.**

A COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto - N nº 2.370/2019, **TORNA PÚBLICO** o presente **EDITAL** que **CONVOCA** a todos os alunos usuários do **Transporte Escolar Universitário Intermunicipal para os Municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Guarapari, Piúma e o Interestadual para Campos dos Goytacazes/RJ**, para **RECADASTRAMENTO** dos estudantes usuários do referido transporte para o **1º semestre letivo do ano de 2022**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

**1. DO RECADASTRAMENTO E CADASTRAMENTO**

- 1.1.** O **requerimento** para o **RECADASTRAMENTO** de que trata este Edital, com vistas a **RENOVAÇÃO** da carteira para o **Transporte Escolar Universitário Intermunicipal para os Municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Guarapari, Piúma e Interestadual para Campos dos Goytacazes/RJ**, referente ao 1º semestre do ano letivo de 2022, serão realizadas no formato de entrega de envelopes com seguintes documentos exigidos no tópico **1.1.1.2.**, **no qual deverão ser entregues na secretaria de transportes de Marataízes no horário de 08h00m às 12h00m e de 13h00m às 16h00m a partir do dia 10/01/2022 até o dia 13/01/2022.**
- 1.2.** O **requerimento** para o **CADASTRAMENTO** de que trata este Edital, com vistas a **PRIMEIRA** carteira para o **Transporte Escolar Universitário Intermunicipal para os Municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Guarapari e Piúma**, referente ao 1º semestre do ano letivo de 2022, serão realizadas no formato de entrega de envelopes com seguintes documentos exigidos no tópico **1.1.1.2.**, **no qual deverão ser entregues na secretaria de transportes de Marataízes no horário de 08h00m às 12h00m e de 13h00m às 16h00m a partir do dia 10/01/2022 até o dia 13/01/2022.**
- 1.3.**

**1.3.1. DOS REQUISITOS PA.**

- 1.3.1.1.** O universitário interessado na **Renovação** e **Primeira** carteirinha deverá anexar as seguintes informações, **NO CORPO DO ENVELOPE (parte externa)**:

- a)** NOME COMPLETO;
- b)** NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
- c)** CIDADE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
- d)** NÚMERO DE CONTATO;
- e)** TURNO (MATUTINO / VESPERTINO / NOTURNO);
- f)** NOME DO CURSO E PERÍODO;
- g)** PRIMEIRA OU RENOVAÇÃO;

**1.3.1.2. Documentos exigidos (FAVOR ANEXAR COPIAS NO ENVELOPE):**

- a)** RG;
- b)** CPF;
- c)** TÍTULO DE ELEITOR
- d)** 2 FOTOS 3X4
- e)** Comprovante de Residência (em seu nome ou do seu responsável, ou comprovante de aluguel);
- f)** Comprovante de Matrícula;
- g)** Carteirinha referente ao semestre de 2021.

**1.3.1.3. OS EVELOPES ENVIADOS APÓS O PRAZO DEFINIDO NO ITEM 1.1 SERÃO DESCONSIDERADOS**

**1.3.1.4. A entrega das carteirinhas renovadas e novas, acontecerá na Secretaria Municipal de Transportes de Marataízes, ao lado da Matel nos dias 27,28 e 01 Fevereiro do ano corrente.**

**1.1.1.5 Do RECURSO, caso ocorra alguma objeção, entraremos em contato no numero de contato solicitado no topico 1.3.1.1**

## **2. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS**

**2.1.** É obrigatória a apresentação da carteirinha no embarque ao utilizar o transporte escolar universitário, sendo que a não apresentação da mesma impossibilitará a viagem neste dia.

**2.2.** O aluno que, por uma eventualidade, perder sua carteirinha ficará impossibilitado de viajar, tendo que solicitar oficialmente via protocolo da Prefeitura a segunda via da mesma com uma **foto 3x4**, e **aguardar 05 dias úteis** para que a mesma seja confeccionada, havendo possibilidade de perder seu lugar no ônibus.

**2.3.** Em caso de carteirinha **“FALSIFICADA”** o infrator responderá na medida do dano a ser apurado, respondendo pelas medidas legais cabíveis.

**2.4.** Nenhum estudante está autorizado a trocar de ônibus por qualquer que seja o motivo, ou período, sem a prévia autorização da Secretaria Municipal de Transportes, e caso desrespeite a orientação, o mesmo neste caso será excluído do ônibus sem prévia comunicação.

**2.5.** É vedada a utilização do transporte universitário a qualquer estudante que por ventura ainda não possui sua carteira devidamente autorizada pela Secretaria Municipal de Transportes, e caso utilize o transporte de forma clandestina, o mesmo responderá pelos seus atos, e após os fatos apurados perderá o seu direito de requerer a carteira para utilização do transporte posteriormente.

**2.6.** Não será permitida a entrada de alunos fora do respectivo turno no ônibus, salvo por justificativa comprovada, previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Transportes.

## **3. DAS REGRAS DE UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO**

### **3.1. É EXPRESSAMENTE PROIBIDO:**

- a) A utilização do transporte sem apresentação da carteirinha ao motorista;
- b) Conversas durante a viagem em alta voz;
- c) Cantar em voz alta;
- d) O uso de qualquer tipo de aparelho que emita som em volume alto, quando for o caso, o mesmo deverá usar o fone de ouvido;
- e) O uso de bebida alcoólica ou qualquer tipo de entorpecente dentro do ônibus;
- f) Comemorar aniversários dentro do ônibus;
- g) Falar com o motorista, salvo em caso de emergência;
- h) Discutir e\ou brigar dentro do ônibus;
- i) Circulação de alunos dentro do ônibus.

### **3.2. É EXPRESSAMENTE OBRIGATÓRIO:**

- a) O uso de máscara e álcool em gel.

**3.3. AS OCORRÊNCIAS NO INTERIOR DO VEÍCULO DEVERÃO SER INFORMADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.**

**3.3.1.** Todo aluno que estiver envolvido em mais de uma ocorrência, poderá, após apuração dos fatos e o direito de defesa do mesmo, **PERDER O DIREITO AO TRANSPORTE.**

**3.4.** Não será permitido o transporte de aluno alcoolizado, em hipótese nenhuma, ou sob o efeito de qualquer substância ilícita, primeiro por causa do risco de sua própria vida em caso de acidente e também por transtornos que estas situações possam vir a acarretar para todos os usuários do transporte escolar universitário.

**3.5.** Fica estabelecido que dez faltas injustificadas no semestre acarretarão a perda efetiva da carteira de utilização do transporte universitário.

**3.6.** O aluno não poderá em hipótese alguma afirmar que não tem o conhecimento das regras de utilização citadas acima.

#### **4. NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE RENOVAÇÃO FORA DO PRAZO CONSTANTE NESSE INSTRUMENTO.**

#### **5. DOS RECURSOS**

O requerente que teve o seu pedido negado, poderá peticionar **RECURSO** em formulário específico (ANEXO I), **devidamente protocolado.**

#### **6. DAS VAGAS**

**6.1.** Os pedidos que atenderem aos critérios deste Edital terão as carteiras renovadas e emitidas, que serão entregues nas datas e horários previstos neste.

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** O (a) requerente que no ato da oficialização do pedido de renovação da carteira, que ainda não estiver com o seu boleto de matrícula quitado ou sem a devida declaração de regularidade de matrícula, não receberá a autorização de utilização do transporte.

**7.2.** O transporte coletivo escolar universitário somente será disponibilizado no período do calendário escolar , qualquer outra exceção deverá ser consultada previamente perante a Secretaria Municipal de Transportes.

**7.3** Quaisquer situações que venham a surgir referente ao Transporte Escolar Universitário não previstas nesse Edital, serão definidas pela **Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Universitário** com anuência da **Secretaria Municipal de Transportes.**

*Marataízes/ES, 05 de Janeiro de 2022.*

**ADOLFO ROCHA SILVA**  
Coordenador da Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização do  
Transporte Universitário

## ANEXO I

## FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO ALUNO \_\_\_\_\_

RG Nº.: \_\_\_\_\_

CPF nº.: \_\_\_\_\_

LINHA: CURSO: \_\_\_\_\_

**FUNDAMENTO:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Marataízes – ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

WWW.MARATAIZES.ES.GOV.BR



## SERVIÇOS DISPONÍVEIS EM NOSSO PORTAL

## NOTÍCIAS

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

PORTAL DA CONTROLADORIA

PORTAL DA OUVIDORIA

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

SISTEMA DE ISS BANCÁRIO

RETIRADA DE CERTIDÕES NEGATIVAS

ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

EMISSÃO DE DAM

CONTRA-CHEQUE ON-LINE

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

EDITAIS DE LICITAÇÃO

DIÁRIOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

ENDEREÇO DAS SECRETARIAS

TELEFONES DE ATENDIMENTO

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**JOSÉ AMINTAS PINHEIRO MACHADO**

Vice - Prefeito

## SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

**CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**ROBSON ABREU SILVA**

Secretário Municipal de Agricultura, Agro., Abastecimento e Pesca

**ERIMAR DA SILVA LESQUEVES**

Secretário Municipal de Assistência Social, Hab. e Trabalho

**RENATA DE OLIVEIRA LINO**

Secretária Municipal de Controle Interno

**ANDERSON GOUVEIA DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Defesa Social e Segurança Patrimonial

**CRISTIANE FRANÇA DE SOUZA RIBEIRO**

Secretária Municipal de Educação

**ROBSON SEYR**

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**ELIZEU MACHADO ESTEVÃO**

Secretário Municipal de Finanças

**ANDREA DA SILVA LONGUE ALVES**

Secretária Municipal de Governo

**ANTÔNIO CARLOS SADER SANT'ANNA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**RICARDO PEPE REIS**

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

**IVETE BATISTA DA SILVA**

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

**ERALDO DUARTE SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

**JOÃO ANTÔNIO NETO**

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**MARCIONES NUNES DE SOUZA**

Secretário Municipal de Transportes

**SARA MEZINI COSTA**

Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

**WAGNER JOSÉ ELIAS CARMO**

Procuradoria Geral do Município

**CECÍLIA CURCIO DA SILVA**

Ouvidoria Geral do Município

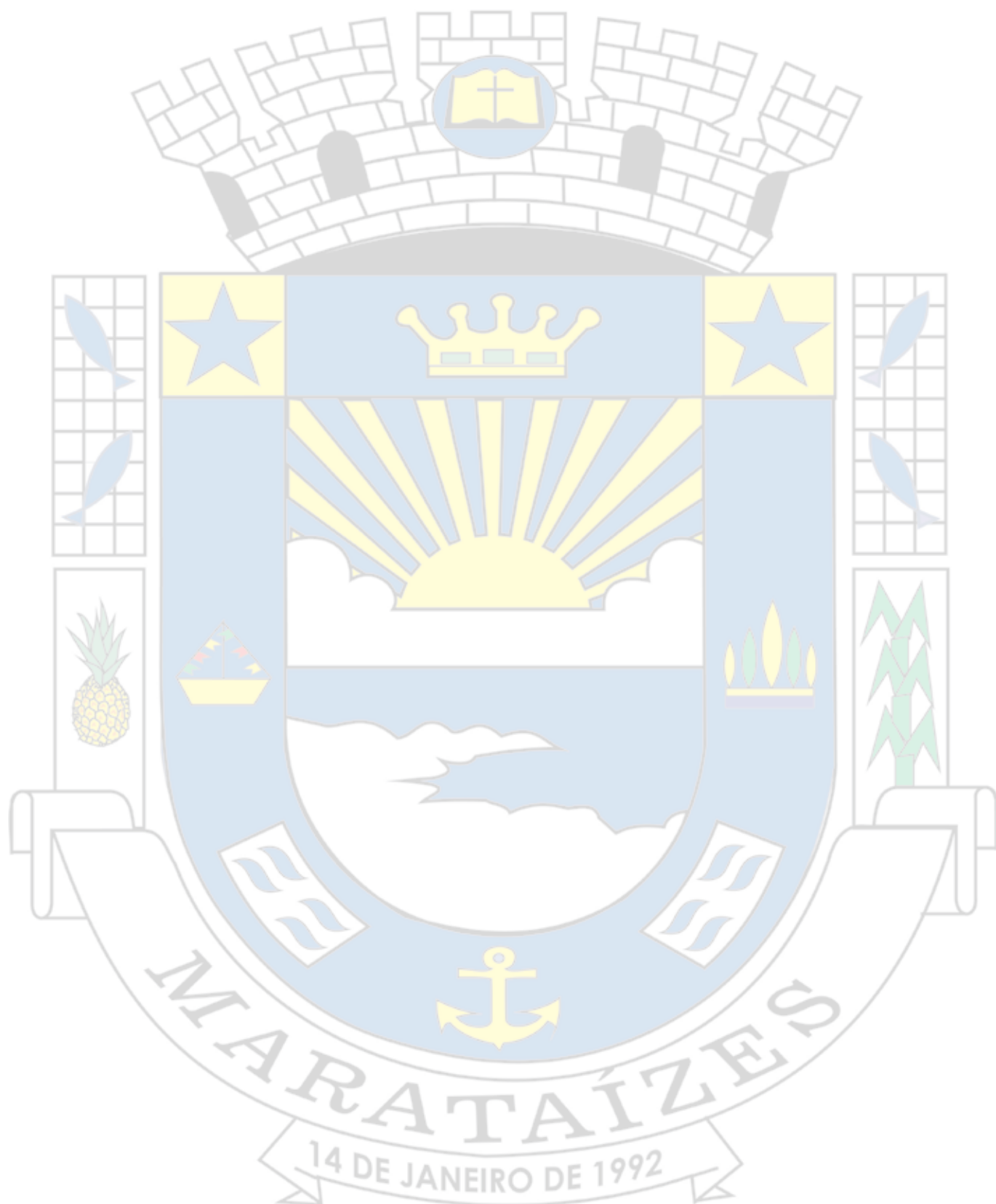
## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Av Rubens Rangel - 411 - Cidade Nova

Marataízes - ES - CEP 29.345-000

E-mail: diariooficial@marataizes.es.gov.br

[www.marataizes.es.gov.br](http://www.marataizes.es.gov.br)



Av. Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova  
CEP 29.345-000 - Marataízes